



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020.

EMENTA – Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2020, na importância de R\$ 73.828,26 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, vinte e seis centavos) atendendo a dotação orçamentária discriminada:

Poder: 06 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Órgão: 01 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0020 – Gestão da Secretaria de Cultura, Tur. e Esportes

Proj/Ativ: 2185 – Plano de Custeio da Lei Aldir Blanc

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual para 2020.

Parágrafo Único – os artistas inscritos e aprovados no cadastro não poderão receber valor menor que R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em parcela única.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2020.

Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
Presidente

Jefferson Plécio S. Galvão
Vice-Presidente

Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
1ª Secretária

José Orlando Ferreira
2º Secretário

